



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 07/2026

Projeto de Lei nº 08/2026

ALTERA A LEI 1.710/2008.

Art. 1º O art.1º da Lei 1.710/2008 de 16 de julho de 2008 passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com: a Federação das Associações Municipais do Rio Grande do Sul – FAMURS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/000142; a Associação dos Municípios da Região Centro – AMCENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 94.444.668/000171; a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.157/000183; a Associação Gaúcha Municipalista – AGM, inscrita no CNPJ sob o nº 97.003.453/000103; a Associação Riograndense dos Técnicos Fazendários Municipais – ARTAFAM, inscrita no CNPJ sob o nº 87.671.822/000182 e, anualmente, com a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.933/0001-69.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 19 de janeiro de 2026.

Ver. Alexandre Neu
Presidente

Ver. Graci Barchet
Vice-Presidente

Ver. Djevan Gestreich
Secretário